



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 10/89

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial para os fins que especifica.

.....
.....
Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de NCz\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos cruzados novos), destinados à aquisição da chácara 145, letra E, com 3.284,35 m2, para execução de uma Pista Olímpica de Atletismo para sediarmos os Jogos Abertos do Paraná/89, criando na Unidade Orçamentária a seguinte dotação:

09.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09.03 - Divisão de Cultura

0903.08462281.30 - Aquisição de Imóvel para construção de Pista Olímpica de Atletismo.

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis NCz\$ 6.200,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

09.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09.01 - Administração

0901.08442031.26 - Prosseguimento na Construção do Campus Universitário da Fundação de Ensino Superior de Pato Branco - FUNESP

4.1.1.0 - Obras e Instalações NCz\$ 6.200,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº 10/89

PARECER

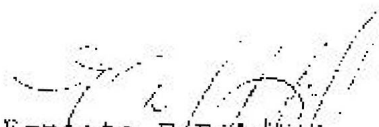
Acreditamos ser esta aquisição necessária para o complemento da área a que se destina o antigo Clube do Internacional, ora de propriedade do Município.

Quanto ao seu valor de compra, comparando com outros imóveis do mesmo Bairro, é bem acessível, pois 3.248,35 m², representam 08 (oito) lotes com mais de 400,00m². O que é considerado um bom lote.

Esta Comissão é portanto favorável a tramitação normal da matéria.

É o parecer salvo outros entedimentos

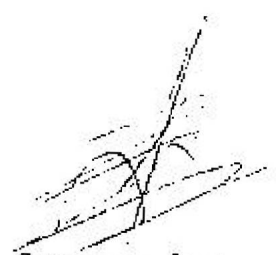
Pato Branco, 28 de fevereiro de 1989


Ernesto F. Pilatti

Presidente


Oradi Caldato

Membro


Germano Corona

Relator



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 10/89

PARECER

A Comissão de Justiça e Redação, analisando o presente Projeto de Lei, constatou que a finalidade proposta pelo Executivo para aquisição deste imóvel, é na realidade uma preocupação do Legislativo.

Entendemos que o Esporte amador merece um maior incentivo, além da saúde, do relacionamento que promove entre as pessoas, é o complemento da Educação.

Assim sendo, somos de parecer favorável a tramitação normal da matéria.

É o parecer salvo outros entedimentos.

Pato Branco, 28 de fevereiro de 1989


Dileto Nichele

Presidente


Ernesto F. Pilatti

Membro


Ilário A. Toniolo

Relator



Prefeitura Municipal de Pato Branco
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

M E N S A G E M Nº 011 / 89

*Excelentíssimo Senhor Presidente e demais membros da Colenda
Câmara Municipal de Vereadores.*

*Encaminhamos em anexo Projeto de Lei que au-
toriza o Executivo Municipal, a adquirir a chácara 145, letra
E, com 3.284,35 m², no valor de NCz\$ 6.200,00 (seis mil e du-
zentos cruzados novos) e criar um Crédito Adicional Especial
neste valor.*

*A referida chácara faz divisa com o Campo de
Futebol do Ex-Internacional Esporte Club, sendo necessária es-
sa área para viabilizar a execução de uma pista Olímpica de
Atletismo, para sediarmos os Jogos Abertos do Paraná/89.*

*Na certeza da melhor acolhida, solicitamos
que sejam convocadas reuniões extraordinárias, para aprecia-
ção do Projeto de Lei em apenso.*

*Sendo o que se apresenta para o momento, re-
novamos protestos de elevada estima e distinguida considera-
ção.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Bran-
co, em 17 de fevereiro de 1989.*


Clóvis Santo Padoan
PREFEITO MUNICIPAL

FLORIANÓPOLIS, 24 de Janeiro de 1989.

Exmo. Sr.

Clovie Santo Padoan

Prefeito Municipal

Pato Branco - Pr.

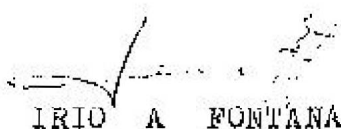
PREZADOS SENHORES.

Conforme entendimento telefônico, estamos formalizando proposta para venda de área de terra contígua, em 70 metros - com o campo de futebol do ex-Internacional Esporte Clube, no bairro La Sale.

A referida área acha-se matriculada nesta prefeitura como chácara 145, letra B(?) e o preço de venda é de R\$ 6.200,00 ou Seis mil e duzentos cruzados novos, para pagamento até dez (10) de Março de 1989.

Senão o que se nos apresenta por ora aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de estima e consideração.

atenciosamente:



IRÍIO A FONTANA

Largo Benjamin Constant 6

centro-Florianópolis S.C.

c e p 88015 - (0482-237079)



REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ
RUA OSVALDO ARANHA, 897
TITULAR:
PEDRO DE SÁ RIBAS
C.P.F. 005845179-04

REGISTRO GERAL

FICHA

01

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 2.111

05 de agosto de 1.976.

Assinado de A. J. Silva
IMÓVEL SUBURBANO - Chácara nº 145-E, situada no distrito desta cidade de Pato Branco, contendo a área de 6.784,35m² (SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO METROS E TRINTA E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS), confrontando: AO NORTE: com a chácara nº 145-A, com 71,00m; AO SUL: com a chácara nº 136, com 74,90m; A LESTE: com a chácara nº 145 e chácara nº 145-F, com 93,60m; e a OESTE: com a chácara nº 145-C, com 92,40m. Ref. reg. ante sob nº 6.388, Lº 3-F - Mat. 1.904 - R. 1 - AV. 2- 1.904, deste Ofício.

TRANSMITENTE: OLIVIO DEL SENTE e sua mulher da. OLIVIA DEL SENTE, casados, CPF nº 213.547.669, brasileiros, ele do comércio, ela doméstica, residentes e domiciliados nesta cidade.

ADQUIRENTE: FRANCISCO KALINOSKI, CONSTANCE KALINOSKI, VERONICA JUSTINA FIORI, casados, e ANTONIO PAULO KALINOSKI, JOSE VICENTE KALINOSKI e MARIA TEREZINHA KALINOSKI, solteiros, maiores, todos brasileiros, do comércio e do lar, residentes neste município, CPF nºs - 015.941.769, 192.638.059, 005.848.949, 016.662.539, 193.117.029, - 061.662.539 e 213.471.249, respectivamente.

R. 1 - 2.111 - 12/08/76 - TRANSMITENTE: FRANCISCO KALINOSKI e sua mulher da. AQUERINA KALINOSKI, CPF nº 015.941.769, CONSTANCE KALINOSKI e sua mulher da. JANETE KALINOSKI, CPF nº 192.638.059, VERONICA JUSTINA FIORI e seu marido CLEMENTINO FIORI, CPF nº 005.848.949, ANTONIO PAULO KALINOSKI e sua mulher da. IRMA KALINOSKI, CPF nº 016.662.539, JOSE VICENTE KALINOSKI, solteira, CPF nº 193.117.029, MARIA TEREZINHA KALINOSKI, solteira, CPF nº 213.471.249, todos brasileiros, eles do comércio, elas de prendas domésticas, residentes e domiciliados nesta cidade. ADQUIRENTE: IRIO ARMANDO FONTANA, brasileiro, casado, cirurgião dentista, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 015.965.869-15. COMPRA E VENDA: Público de 09/08/76, Lº 51 às fls. 275/276, Tab. Local. VALOR: R\$ 38.000,00. O valor da presente transação é de R\$ 38.000,00, mas, que por exigência do fisco na avaliação foi atribuído o valor de R\$ 90.000,00. Ref. Mat. 2.111 acima. Dou fé. C. R\$ 501,50. *A. J. Silva*

R. 2 - 2.111 - 21/10/81 - Transmittente: IRIO ARMANDO FONTANA e sua mulher dona SOLANGE IGNEZ G. FONTANA, brasileiros, casados, ele do comércio e ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF sob nº 015.965.869-15. Adquirente: ROZIMBO LUIZ BIANCHI, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta cidade inscrito no CPF sob nº 005.564.946-68. COMPRA E VENDA: área: 2.846,20m², sem benfeitorias. Público de 05.08.81, Lº 75 fls. 159, Tab. local. Valor: R\$ 100.000,00. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de R\$ 1.000,00, conforme guia sob nº 2512651-5 da Agência de Rendas de Pato Branco. Ref. R.1-2.111 acima. Dou fé C. R\$ 3.937,00. *A. J. Silva*

AV. 3 - 2.111 - 07.04.88 - Conforme certidão sob nº 010/88, expedida pela Prefeitura Municipal de Pato Branco, datada de 05.04.88, referente a uma parte da chácara sob nº 145-E, situada no distrito desta cidade de Pato Branco, contendo a área de 653,80m², constante do R.2-2.111 acima, de propriedade do sr. ROZIMBO LUIZ BIANCHI, que de acordo com a referida certidão e Lei Municipal sob nº 331/78 de 28.12.78 publicada no diário Oficial em 16.02.79, referida parte de chácara sob nº 145-E com a área de 653,80m², foi incorporada ao Quadro Urbano de Pato Branco, certificando mais que a referida área passará a ser prolongamento da Rua Presidente Costa e Silva. Ref. R.2-2.111 acima. Dou fé. *A. J. Silva*

MATRÍCULA Nº
2.111

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia
conferiu exatamente com a
ficha original arquivada
neste Cartório.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE

Pato Branco, 22/02/1984

Carlos de Jesus
Cartório

77780781 / 0001 19

PEDRO DE SA FIAS

1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Rua Osvaldo Aranha, 897 CEP 85500

Pato Branco

PR



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 10/89

PARECER

A Comissão de Justiça e Redação, analisando o presente Projeto de Lei, constatou que a finalidade proposta pelo Executivo para aquisição deste imóvel, é na realidade uma preocupação do Legislativo.

Entendemos que o Esporte amador merece um maior incentivo, além da saúde, do relacionamento que promove entre as pessoas, é o complemento da Educação.

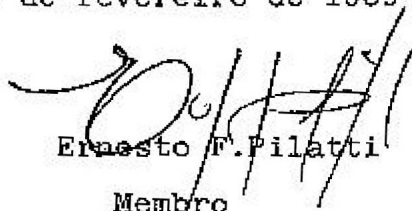
Assim sendo, somos de parecer favorável a tramitação normal da matéria.

É o parecer salvo outros entedimentos.

Pato Branco, 28 de fevereiro de 1989


Dileto Nichele

Presidente


Ernesto F. Pilatti

Membro


Ilário A. Toniolo

Relator



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº 10/89

PARECER

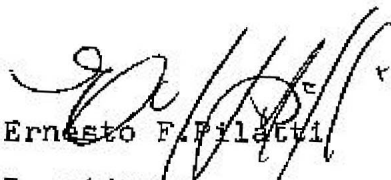
Acreditamos ser esta aquisição necessária para o complemento da área a que se destina o antigo Clube do Internacional, ora de propriedade do Município.

Quanto ao seu valor de compra, comparando com outros imóveis do mesmo Bairro, é bem acessível, pois 3.248,35 m², representam 08 (oito) lotes com mais de 400,00m². O que é considerado um bom lote.

Esta Comissão é portanto favorável a tramitação normal da matéria.

É o parecer salvo outros entedimentos

Pato Branco, 28 de fevereiro de 1989


Ernesto F. Filatti
Presidente


Oradi Caldato
Membro


Germano Corona
Relator